LEI Nº 1.061
DE 27 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 21 de maio de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 026/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Suplementação, na importância de R$ 96.400,00. (noventa e seis mil e quatrocentos reais), necessários para a execução de pavimentação asfáltica, no Município de Ilha Comprida, com a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0024.1031.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	96.400,00
Ficha 102		
	TOTAL	R$ 96.400,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recursos repassado por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, para a execução de Pavimentação Asfáltica, conforme Contrato de Repasse n.º 0374674-42/2011, Processo nº 2588.0374674-42/11 e Número de Convênio SINCOV 768286.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

EM, 27 DE MAIO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal